



"Estabelece gratificação a servidor que
especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais, em consonância como disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida função gratificada no importe de 51,60%, ao servidor José Elias Ferreira de Passos, sobre o seu vencimento base, em razão da natureza da prestação de serviço, na função de motorista de veículo pesado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Francisco Badaró (MG), 06 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO RÉGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal